



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano II • Nº 151 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 887/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

“Concede prorrogação de Licença-Maternidade a servidora municipal, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico nº 178/2016, da lavra da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da prorrogação da licença.

#### R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. SELMA JUSTINA DA SILVA SOUZA, Educadora Social, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 08/11/2016 a 09/01/2017.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 (oito) de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 888/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

“Retorna servidora às atividades do seu cargo, a pedido, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 e, considerando o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado pela servidora;

#### R E S O L V E:

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, a Servidora Municipal, Sra. MARIA CLEONICE SOUSA CAIXETA Professora Efetiva, que se encontrava a disposição do Fórum da Comarca de Guarai, conforme Convênio nº 27/2015 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º(primeiro) de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 009/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA - sob o CNPJ nº 01.716.886/0001-59

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015

Objeto: Pavimentação vias Urbanas no Município de Guarai/TO.

Prazo de vigência: 28/02/2017

Data da Assinatura: 11/05/2015

Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho – Prefeito Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Adriano Pereira Cavalcante - Construtora Cavalcante – CONTRATADA.

Guarai/TO, 29 de julho de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP